



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 657

de 31 de maio de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas de fotografias de pessoas carentes de recursos financeiros deste Município, para que possam obter, renovar e transferir seus títulos eleitorais.

ARTIGO 2º:- As fotografias serão gratuitas a toda pessoa que a solicitar, mediante requerimento dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 31 de maio de 1982.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=